

DELIBERAÇÃO Nº 200 – 14/08/2017

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, reunida no dia 09/08/2017, na cidade de Curitiba **considerando,**

- A alta transmissibilidade da Parotidite Infecciosa (Caxumba);
- O aumento do número de surtos de Parotidite Infecciosa nos últimos dois anos, principalmente em adolescentes e adultos jovens;
- Tratar-se de doença imunoprevenível com vacina disponível na rotina do Sistema Único de Saúde para população a partir de 12 meses até 49 anos;
- A necessidade de aprimorar a vigilância epidemiológica da Parotidite Infecciosa, bem como as ações de controle desta doença;

Aprova como Norma Técnica Especial, a inclusão dos surtos de Parotidite Infecciosa (CID B26.9) na lista de doenças de notificação obrigatória de interesse estadual.

- Todos os surtos da doença deverão ser notificados na Ficha de Notificação do SINAN NET, pelos profissionais de saúde às Secretarias Municipais de Saúde, que procederão a digitação no Módulo Surto do Sistema Nacional de Agravos de Notificação – SINAN NET;
- A investigação epidemiológica dos surtos, assim como as ações de diagnóstico, controle, prevenção e cuidados estão definidos na Nota Técnica nº 02/2017/CEPI – Vigilância Epidemiológica de Surtos de Caxumba no Paraná;
- O monitoramento do banco de dados do SINAN NET – Módulo Surto será realizado pelas Vigilâncias Epidemiológicas dos Municípios, pelas Seções de Vigilância Epidemiológica das 22 Regionais de Saúde e pela Divisão de Vigilância de Doenças Transmissíveis (DVVTR) do Centro de Epidemiologia (CEPI).

Michele Caputo Neto
Coordenador Estadual